



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Janeiro de 2002



Série

Número 20

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Rectificação
Aviso

ANAM – AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREADA MADEIRA, S.A.
Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ANÍBAL & MENDES, LDA.
Contrato de sociedade
Alteração de pacto social
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Concurso n.º 1/2002

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 28.12.2001, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 02 vagas na categoria de Assessor Principal de Serviço Social do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
 - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
 - D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
 - D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março.
- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas prevista, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de Trabalho: Serviços Centrais – Direcção de Serviços da Acção Social.
- 5 - Métodos de selecção:

No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.

 - 5.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22º do DL 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Habilitação académica de base.
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais a concurso.
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - 5.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples obtida na avaliação curricular.
 - 5.3 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro

de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.

- 6.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - c) Habilitações literárias e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
 - b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - c) Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui.
- 7 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 8 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 9 - As listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

11 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria da Luz Sarrazola G. Santos - Chefe de Divisão;

Vogais efectivos:

- Maria Lígia Silva B. Andrade - Assessora Principal de Serviço Social;
- Margarida Maria Malheiro Araújo Vieira - Conselheira Técnica;

Vogais suplentes:

- Ana Rita Mendonça Freitas - Assessora Principal;
- Ermelindo Francisco Brízido - Assessor Principal.

12 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 21 de Janeiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 3/2002

1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 28.12.2001, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 11 vagas na categoria de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira de Segurança Social do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.

2 - Legislação aplicável:

- D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
- D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
- D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março.

3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas previstas, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.

4 - Local de Trabalho: Serviços Centrais - Direcção de Serviços da Acção Social.

5 - Métodos de Selecção:

No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.

- 5.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22º do DL 204/98, de 11 de Julho:
- a) Habilitação académica de base.

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais a concurso.

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

5.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples obtida na avaliação curricular.

5.3 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.

6 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.

6.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de

- natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- c) Certificado das habilitações literárias que possui.
- 7 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 8 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 9 - As listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Maria da Luz Sarrazola Gamelas Santos - Chefe de Divisão;
- Vogais efectivos:
- Maria Helena Cruz A. Oliveira - Assessora de Serviço Social;
 - Celina Maria M. Leitão - Assessora de Serviço Social;
- Vogais suplentes:
- Cristina Isabel G. Nunes Valle - Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social;
 - Maria Celeste Santos M. Moura - Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social.
- 12 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 21 de Janeiro de 2002.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- Aviso**
- Concurso n.º 4/2002
- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 28.12.2001, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 03 vagas na categoria de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
- D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
 - D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
 - D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março.
- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas previstas, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de Trabalho: Centro de Segurança Social da Madeira
- 5 - Métodos de Selecção:
No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.
Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22º do DL 204/98, de 11 de Julho:
- a) Habilitação académica de base.
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais a concurso.
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 5.1 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples obtida na avaliação curricular.
- 5.2 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.
- 6.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - c) Habilitações literárias e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por

considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- c) Certificado das habilitações literárias que possui.

7 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

8 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.

9 - As listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.

10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

11 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Margarida Malheiro Araújo Vieira - Conselheira Técnica;

Vogais efectivos:

- Helena Paula Bettencourt Góis Neves da Costa - Técnica Superior Principal;
- Maria Fernanda M. Fernandes Gomes - Chefe de Divisão;

Vogais suplentes:

- António Pereira Gerardo - Chefe de Divisão;
- Ângela Maria C. S. Rodrigues - Técnica Superior de 1ª classe.

12 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 21 de Janeiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 5/2002

1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28.12.2001, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 01 vaga na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Educador de Juventude, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.

2 - Legislação aplicável:

- D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
- D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
- D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
- D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;

3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.

4 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção

5 - Métodos de Selecção e Classificação Final

5.1 - Método de selecção - avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.3 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

5.4 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.

6 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.

6.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no n.º 5 do presente aviso.
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
- b) Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
- c) Certificado das habilitações literárias que possui.
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o n.º 5 do presente aviso.

7 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

8 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.

9 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, n.º 71, piso – 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34.º e 40.º, do DLn.º 204/98, de 18 de Dezembro.

10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

11 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel Pedro André Pedrico - Director do Centro Polivalente do Funchal;

Vogais efectivos:

- Maria Teresa Ornelas Carvalho - Técnica Superior Principal;
- Patrícia Freitas Silva Branco - Técnica Superior de 1ª classe;

Vogais suplentes:

- Isabel Cristina F. Garcia - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social;
- Celina Maria M. Leitão Aguiar - Assessora de Serviço Social.

12 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 21 de Janeiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 6/2002

1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2001.12.28, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 01 vaga na categoria de Técnico Profissional de 1ª classe de Monitor Oficial, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.

2 - Legislação aplicável:

- D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
- D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
- D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
- D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;

3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL 204/98, de 11 de Julho.

4 - Local de trabalho: Centro Polivalente do Funchal

5 - Métodos de Selecção e classificação final:

5.1 - Método de selecção – avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 5.3 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 5.4 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no nº 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, nº 71 - 9050 Funchal.
- 6.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no nº 5 do presente aviso.
 - Habilitações literárias e profissionais;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
 - Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
 - Certificado das habilitações literárias que possui.
 - Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o nº 5 do presente aviso.
- 7 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 8 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 9 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, nº 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34º e 40º, do DL nº 204/98, de 18 de Dezembro.
- 10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel Pedro Andrade Pedrico - Director do Centro Polivalente do Funchal;
- Vogais efectivos:
- Maria Teresa Ornelas Carvalho - Técnica Superior Principal;
 - Patrícia Freitas S. Branco - Técnica Superior de 1ª classe;
- Vogais Suplentes:
- Isabel Cristina F. Garcia - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social;
 - Cristina Isabel G. Nunes Valle - Técnica Superior de 1ª classe de Serviço Social.
- 12 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 21 de Janeiro de 2002.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- Aviso**
- Concurso n.º 7/2002
- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 28.12.2001, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 02 vagas na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da Carreira de Técnico Profissional de Perceptor, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
- D.L. nº 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. nº 404-

- A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
 - D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social
- 5 - Métodos de Selecção e classificação final:
- 5.1 - Método de selecção - avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 5.3 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 5.4 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.
- 6.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no n.º 5 do presente aviso.
 - c) Habilitações literárias e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
 - b) Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
 - c) Certificado das habilitações literárias que possui.
 - d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o n.º 5 do presente aviso.
- 7 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 8 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 9 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, n.º 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34.º e 40.º, do DL n.º 204/98, de 18 de Dezembro.
- 10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Celina Maria M. Leitão Aguiar - Assessora de Serviço Social;
- Vogais efectivos:
- Alda Júlia S. Esteves Ferreira - Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social;
 - Susana Maria de Paula - Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social;
- Vogais suplentes:
- Patrícia Alexandra C. R. M. C. Escórcio - Técnica Superior de 2.ª classe de Serviço Social;

- Marília Isabel C. B. C. Santos - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social.

12 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 21 de Janeiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM, II Série, nº 9, de 14 de Janeiro de 2002, a publicação do aviso de nomeação definitiva, do concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Topógrafo, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“Pelo meu Despacho nº 196/2001, datado de 14 de Dezembro de 2001, foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Topógrafo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, o seguinte indivíduo:”

deverá ler-se:

“Pelo meu Despacho nº 196/2001, datado de 14 de Dezembro de 2001, foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Topógrafo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, o seguinte indivíduo:

- José Manuel Batista Gomes”.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 16 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Concluído o processo de concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Principal, área funcional de fiscalização de obras, da carreira e grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado na II Série do JORAM nº 31 de 10 de Outubro de 2001;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 10 de Janeiro do ano 2002, foi autorizada a nomeação de MARIA ANGELINA SANTOS RIBEIRO para o lugar de técnico profissional principal, do quadro do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) nº 3 do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano 2001. Classificação Económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 17 de Janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

ANAM – AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA DAMADEIRA, S.A.

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2002

“AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO DO FUNCHAL– 2ª FASE CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE BOMBEIROS E REMOÇÃO DA ANTIGALINHA DE GUIAMENTO À PISTA 06”

- 1 - Dono da Obra é a ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., com sede na Rua do Bispo nº 16, 2º andar, 9000-073 Funchal – com o nº de telefone (291) 225085 e fax (291) 223850 e delegação em Lisboa na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 87 – 5º - 1070-062 Lisboa, com o nº de telefone (21) 7210400 e Fax nº (21) 7269752.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de Execução: Aeroporto da Madeira – Região Autónoma da Madeira.
 - b) Designação da empreitada: AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO DO FUNCHAL– 2ª FASE – CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE BOMBEIROS E REMOÇÃO DA ANTIGALINHA DE GUIAMENTO À PISTA 06, tem por objecto a construção de um edifício, cuja função é a de albergar duas viaturas de combate a incêndios, possuindo gabinete e instalações de apoio, incluindo o tratamento do talude existente para permitir a sua implantação em local adequado, bem como os trabalhos de remoção de postes e cabos da antiga linha de guiamento à pista 06, incluindo beneficiação e pintura dos postes que forem reaproveitados.
 - c) O preço base do Concurso é de 471.300,00 euros (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos euros).
 - d) O prazo de execução da empreitada é de 180 (cento e oitenta) dias, incluindo sábados, domingos e feriados. Os trabalhos terão início no prazo máximo de 22 dias a partir da consignação da empreitada.
- 6 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.
 - b) Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
 - c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de Euros: 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros), em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem da ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido. No valor atrás referido está incluído o IVA à taxa legal em vigor.
- 7 -
 - a) As propostas deverão ser entregues até às 17:00 horas do dia 18 de Março de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.

- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 87 – 5.º, 1070-063 Lisboa.
- c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 8 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, bastando para tal, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de grupos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou grupo, na qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2002, no endereço indicado na alínea b) do n.º 7 supra.
- c) O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 10 - A empreitada é por Preço Global nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento da empreitada processar-se-á por meio de medições nos termos do artigo 202º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 11 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 12 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
1.ª Categoria em classe correspondente ao valor da proposta.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 13 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias. Caso os concorrentes nada requererem em contrário dentro do prazo de 8 dias seguintes ao termo do prazo dos 66 dias, o prazo de validade das propostas considera-se prorrogado por mais 44 dias.
- 14 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- Preço(0 a 100 pontos) x 50%;
 - Demonstração da Viabilidade do Cumprimento do Prazo através do Plano de Trabalhos, tendo em atenção os meios materiais e humanos, bem como análise do Plano de Controle de Qualidade que se propõe implementar em obra 0 a 100 pontos) x 25%;
 - Experiência comprovada através da realização de obras de escavação em solos predominantemente rochosos com eventual recurso a explosivos(0 a 100 pontos) x 25%.
- 15 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 16 - Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.
- 17 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 24 de Janeiro de 2002.
- ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A. em 24 de Janeiro de 2002.
- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Duarte Ferreira e António Correia

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ANÍBAL& MENDES, LDA.

Número de matrícula: 05819;
Número de identificação de pessoa colectiva: 973293594;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/951128

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Aníbal de Carvalho Talhadas e Joe Miguel Loureiro Mendes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.ª

A sociedade adopta a firma "ANÍBAL& MENDES, LDA.".

2.ª

A sociedade tem a sua sede na Rua do Seminário, número quarenta e oito, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

3.ª

A sociedade tem duração por tempo indeterminado e tem o seu início a partir de hoje.

4.ª

A sociedade tem por objecto a construção e exploração de empreendimentos urbanísticos, e a compra de imóveis para revenda.

5.ª

O capital social é no montante de quatrocentos mil escudos, intregalmente realizado em dinheiro e está

representado em duas quotas, iguais, cada no valor nominal de duzentos mil escudos, pertencente uma a cada um dos sócios Anibal de Carvalho Talhadas e Joe Miguel Loureiro Mendes.

6.^a

A gerência da sociedade fica a cargo de ambos os sócios desde já nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Forma de obrigar - Em todos os actos e contratos que digam respeito à sociedade, é bastante e suficiente a intervenção de qualquer dos sócios gerentes.

Parágrafo segundo - Caução - Dispensada.

Parágrafo terceiro - Remuneração - A deliberar em assembleia geral.

7.^a

Cessão de quotas

É condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade, que poderá em primeiro lugar e os sócios em segundo, optar pelo exercício do direito de preferência a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - Recusa do Consentimento - No caso da sociedade não consentir na cessão e esta ou sócios não exercerem o direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota pago pelo balanço então apurado, em duas prestações iguais e semestrais acrescida de juro à taxa legal, vencendo-se a primeira prestação seis meses após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias, desde o pedido de exoneração.

8.^a

Amortização de quota

No caso de arresto, penhora, qualquer outra apreensão judicial de quota, exclusão ou interdição de qualquer sócio a sociedade reserva-se no direito de amortizá-la à sua opção, pelo valor nominal acrescido da sua quota nos fundos de reserva ou por aquele que resultar de balanço para o efeito, a realizar no prazo de trinta dias, após o conhecimento do facto.

9.^a

Convocação

As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção dirigida à morada dos sócios que constar da sociedade e com a antecedência mínima de trinta dias, se outro prazo ou formalidades não forem legalmente exigidas.

10.^a

Disposições transitórias

- 1 - Os gerentes, ficam desde já autorizados, a procederem ao levantamento da quantia depositada como capital social para ocorrer a despesas com a constituição e instalação da sociedade e a celebrar quaisquer contratos.
- 2 - O sócio Joe Miguel Loureiro Mendes, fica desde já autorizado a ceder a sua posição contratual a José Manuel Teixeira Mendes.

Funchal, 22 de Dezembro de 1995.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

ANIBAL& MENDES, LDA.

Número de matrícula: 05819;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076932;
Número de inscrição: 03 e 07;
Número e data da apresentação: Ap. 26 e 29/960422

Maria Isabel V. B. F. A. Almeida Fernandes, 1.^a Ajudante

Certifico que em relação á sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

- 1.º Foi aumentado o capital social de quatrocentos mil escudos para três milhões de escudos, sendo o montante do reforço de dois milhões e seiscentos mil escudos, alterando em consequência a clausula 5.^a que passa a ter a seguinte redacção:

Capital

O capital social integralmente subscrito e realizado é do montante de TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS e está representado em duas quotas iguais de um milhão e quinhentos mil escudos, pertencentes uma a cada sócio:

- Anibal de Carvalho Talhadas e José Manuel Teixeira Mendes.

- 2.º ALTERAÇÃO DO CONTRATO - Alterando a cláusula 6.º que passa a ter a seguinte redacção:

Gerência

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, incumbe a ambos os sócios: Jacinto dos Ramos e Maria Beatriz Coelho Pita Ramos, que desde já são nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de um deles para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos.

O texto completo na sua redacção actualizada já se encontra depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

Funchal, 13 de Maio de 1996.

A 1.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

ANÍBAL& MENDES, LIMITADA

Número de matrícula: 05819/951128;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076932;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap.18/011108

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 16 de Novembro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.